



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

EXTRATO DEPORTARIA

Documento de Nº EP 102/2024

Foi publicado nesta data no mural da  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Em 30/01/24

Responsável

SCS

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor que cometeu infração de trânsito, bem como a indicação de penalidade no caso de ser constatado alguma responsabilidade. Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 30 de janeiro de 2024.

Boa Vista do Incra – RS, 30 de janeiro de 2024.

  
Paulo Cezar Scheneider de Siqueira  
Prefeito Municipal em exercício

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,  
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: [gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br),  
[administração@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:administração@boavistadoincra.rs.gov.br).